

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA CAPES Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto aprovado pelo Decreto 11.238, de 18 de outubro de 2022, combinado com o §4º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 39. As bolsas serão concedidas nas seguintes modalidades e valores:

Modalidade de bolsa	Valor
Coordenador Institucional	R\$ 1.500,00
Coordenador Adjunto	R\$ 1.400,00
Coordenador Local	R\$ 1.100,00
Coordenador de Curso	R\$ 1.400,00
Professor	R\$

Formador I	1.300,00
Professor	R\$
Formador II	1.100,00

Leia-se:

Art. 39 As bolsas serão concedidas nas seguintes modalidades:

I - Coordenador Institucional;

II - Coordenador Adjunto;

III - Coordenador Local;

II - Coordenador de Curso;

III - Professor Formador I;

IV - Professor Formador II.

Parágrafo Único. O valor das bolsas dos participantes do projeto institucional é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

(Publicação no DOU n.º 39 de 27.02.2023, Seção 1, página 21)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.